



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº: 745/2009

“Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providências”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor Lázaro José Ferreira, o desmembramento do lote de terreno urbano, situado na Rua José Roberto, 66, Centro, nesta cidade de Caputira, Minas Gerais, com área total de 544,00 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), sendo 17,00 metros de frente e fundo e 32,00 metros de laterais, confrontando com Gilson Rodrigues Ferreira, pelo lado direito, com Ortência Maria de Souza, pelo lado esquerdo, com Antônio José de Carvalho, nos fundos, e na frente com a citada rua.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta lei será desmembrado em dois lotes, a saber:

I – o primeiro deles, tombado sob o nº 66, medindo 320,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua José Roberto; 10,00 metros de fundos com Antônio José de Carvalho; 32,00 metros lado esquerdo com Ortência Maria de Souza e 32,00 metros lado direito com o lote 66A, de Lázaro José Ferreira, sendo este de propriedade do Senhor Carlos Henrique de Oliveira;

II – o segundo deles, tombado sob o nº 66A, medindo 224,00 m², sendo 7,00 metros com a Rua José Roberto; 7,00 metros de fundos com Antônio José de Carvalho; 32,00 metros lado esquerdo com o lote nº 66, de Lázaro José Ferreira (alienado a Carlos Henrique de Oliveira) e 32,00 metros lado direito com Gilson Rodrigues Ferreira, este de propriedade de Lázaro José Ferreira.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta lei, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, a planta e o memorial descritivo em anexo, e que serão arquivados no Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira,
29 de outubro de 2009.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
